



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.466

De 11 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 025/19 – Projeto de Lei nº 033/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º**

I -

a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, sendo 2 (dois) deles da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e 1 (um) deles da Coordenadoria Executiva da Agricultura;

.....

k) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito.”

(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “i” e “j” do inciso I do art. 5º da Lei nº 9.410, de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).